



Estado de Mato Grosso
Pref. Mun. de Serra Nova Dourada
CNPJ 04.204.945/0001-86

Lei Municipal N° 092/2004, de 15 de dezembro de 2004.



Abre crédito adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), de acordo com o 1º Inciso III do art. 43 da Lei 4.320/64 e art. 167 Inciso VI do Constituição Federal e dar outras providências.

O Sr. Marcos Roberto Reinert, Prefeito de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei.

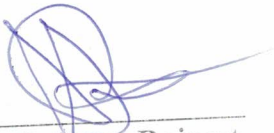
Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações:

06 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.500,00
06.01.16.482.0003.1.036-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	
TOTAL	12.500,00

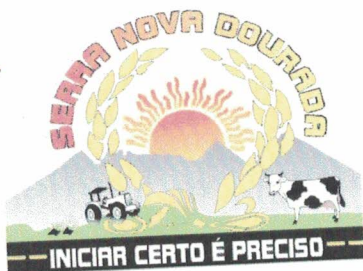
Art. 2º-Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior fica anulado parcialmente em igual valor as seguintes dotações:

04 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
04.05 – FUNDEF 60% E 40%	12.500,00
04.05.12.361.0042.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	
TOTAL	12.500,00

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seu efeitos legais a 13 de agosto de 2004, revoga-se as disposições em contrário.



Marcos Roberto Reinert
Prefeito



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada

CNPJ 04.204.945/0001-86

EDITAL Nº 035/2004

Serra Nova Dourada - MT, de 15 de dezembro de 2004.

MARCOS ROBERTO REINERT, Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal e o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, torna-se público a Lei de nº 092/2004 de 15 de dezembro de 2004.

TORNA – SE PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna-se público a Lei Municipal de nº 092/2004, **Que Abre Crédito Adicional Suplementar Por Anulação de Dotação Orçamentária no Valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, de Acordo Com o 1º Inciso III do Art. 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167 Inciso VI da Constituição Federal e da Outras Providencias.

Registre-se

Cumpra-se

Publique-se



Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2004.

Marcos Roberto Reinert
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada

CNPJ 04.204.945/0001-86

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o Edital nº 035/2004, cumpriu o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, o qual publicou a Lei Municipal nº 092/2004 de 15 de dezembro de 2004.

A publicação foi fixada no mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e órgãos públicos existentes na cidade, por não haver jornal de grande circulação e outros meios de comunicação no Município.

Serra Nova Dourada – MT, 15 de dezembro 2004.

MARCOS ROBERTO REINERT
Prefeito Municipal